



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.961, DE 05 DE MAIO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 36.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

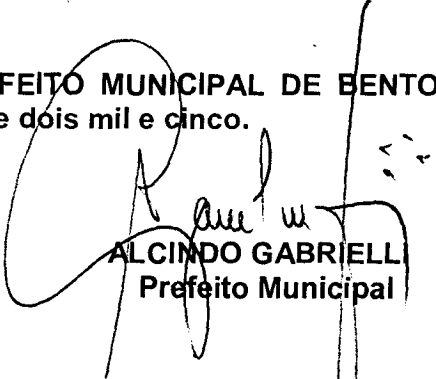
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
1301.08.244.0013.2119 – Auxílios a Distribuir
3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 313 R\$ 36.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

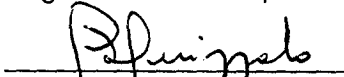
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
1301.08.244.0029.2120 – Manutenção da SEMASC
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 321 R\$ 11.000,00
1301.08.244.0030.2122 – Manutenção Departamento Trabalho e Cidadania
3.3.90.3200000000 – Material de Distribuição Gratuita – 326 R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.**


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às vs. 099
e publicado (a)
Em 05 / 05 / 2005
